

THE SYDNEY PORTUGAL COMMUNITY CLUB LIMITED

ACN 002 690 799

NOTICE OF GENERAL MEETING

NOTICE is hereby given of a General Meeting of **THE SYDNEY PORTUGAL COMMUNITY CLUB LIMITED** to be held at **9:00am** on **SUNDAY 26 JULY 2026** at the Club's premises located at 100 Marrickville Road, Marrickville.

BUSINESS

The business of the meeting will be to consider and if thought fit pass the Ordinary Resolution set out below.

PROCEDURAL MATTERS

1. To be passed, the Ordinary Resolution requires votes from a simple majority (50% +1) of those members who being eligible to do vote in person on the Ordinary Resolution at the meeting.
 2. Only Life members and financial Full members can attend and vote at the general meeting.
 3. Under the Registered Clubs Act, employees cannot vote and proxy voting is prohibited.
 4. The Board unanimously recommends that members vote in favour of the Ordinary Resolution.
-

ORDINARY RESOLUTION

That, for the purposes of Rule 51(j) of the Constitution of Sydney Portugal Community Club Limited (**the Club**), members hereby approve of the Club entering into a loan contract with the Commonwealth Bank of Australia for an amount not exceeding fifteen million dollars (\$15,000,000) on the condition that the loan funds may only be used for the purposes of the Redevelopment set out in the explanatory notes.

EXPLANATORY NOTES TO MEMBERS ON ORDINARY RESOLUTION

Reason for Ordinary Resolution

1. The Club is planning to undertake a significant redevelopment of its premises (**Redevelopment**).
2. To fund the Redevelopment, the Board proposes that the Club enter into a loan with the Commonwealth Bank of Australia for an amount up to \$15,000,000 (**the Loan**).
3. Under Rule 51(j) of the Club's Constitution, members must approve any loans by the Club in excess of two hundred thousand dollars (\$200,000).
4. Given the proposed loan amount exceeds two hundred thousand dollars (\$200,000), the Ordinary Resolution seeks members' approval for the Club to enter into the Loan.
5. If the Ordinary Resolution is passed, the Club will enter into the Loan and Redevelopment will proceed. However, if it is not passed, the Club will not enter into the Loan and the Redevelopment will not proceed.

Redevelopment Details

6. The Redevelopment will involve the demolition of the existing clubhouse and the construction of a new clubhouse of approximately 1,850 square metres.
7. The final design and layout of the new clubhouse has not yet been finalised but the new clubhouse is expected to include bar areas, a restaurant/bistro (serving Portuguese style meals), café spaces, offices, gaming areas and function and community spaces.
8. The football fields will remain available for use by the Club's football teams during the Redevelopment.
9. The current estimated cost of the Redevelopment is \$10.35 million.
10. It is anticipated that:
 - (a) the Redevelopment will be completed by mid to late 2028; and
 - (b) during the Redevelopment, the clubhouse operations and restaurant will be temporarily relocated to the existing pavilion areas for twelve (12) months following the demolition of the existing clubhouse.
11. Information regarding the proposed layout and external façade of the new clubhouse will be displayed on the Club's website, on the Club's noticeboard and be available in hard copy from the Club.

The Club will remain a Portuguese club

12. The Club will continue to operate as a Portuguese club following completion of the Redevelopment.
13. The Club's name, identity and commitment to promoting and celebrating Portuguese culture, traditions and heritage will not change as a result of the Redevelopment.

Loan Details

14. The proposed lender is the Commonwealth Bank of Australia.
15. The maximum loan amount is fifteen million dollars (\$15,000,000).

16. The Loan will be used to fund the Redevelopment.
17. The Loan will be on usual market commercial terms and the Club will pay a market variable interest rate under the Loan (which is initially expected to be between 6.5% to 7% per annum).
18. The Loan will be for an initial term of three (3) years.
19. The Club's property will be used as security for the Loan (noting that the property is already used as security for the Club's other loans).
20. If the Loan is entered into and all of the funds are used, the Club's total borrowings under the Loan and its other loans will be approximately \$15 million.
21. The Board is satisfied that the Loan is the most suitable financing option available to the Club and that the Club has the financial capacity to repay the Loan and its other loans.
22. Members who have any questions in relation to the above are requested to submit them in writing to the Club **by 5:00pm on Friday 17 July, 2026**. This will allow sufficient time for information to be gathered or research undertaken. If questions are not submitted in this manner, the Club may not be able to answer them at the meeting.

Dated: 24 June 2026

Nuno Da Silva _____
Nuno Da Silva
President

THE SYDNEY PORTUGAL COMMUNITY CLUB LIMITED

ACN 002 690 799

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, convoca-se a Assembleia Geral de **THE SYDNEY PORTUGAL COMMUNITY CLUB LIMITED** para reunir pelas 09h00 do dia 26 de julho de 2026 (domingo), nas instalações do Clube situado em 100 Marrickville Road, Marrickville.

ORDEM DE TRABALHOS

A Assembleia Geral terá por objeto a apreciação e eventual aprovação da Resolução Ordinária abaixo indicada.

DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS

1. A Resolução Ordinária considerar-se-á validamente aprovada mediante a obtenção de maioria simples dos votos expressos (50% + 1) pelos sócios com direito de voto presentes na Assembleia.
 2. Apenas os sócios vitalícios e os sócios efetivos com quotas regularizadas poderão participar e exercer o direito de voto na Assembleia Geral.
 3. Nos termos da legislação aplicável (*Registered Clubs Act*), os trabalhadores do Clube não dispõem de direito de voto, sendo igualmente vedado o exercício do voto por representação.
 4. A Direção recomenda, por unanimidade, a aprovação da Resolução Ordinária.
-

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA

Deliberar, para efeitos do disposto no artigo 51.º, alínea j), dos Estatutos do Sydney Portugal Community Club Limited (doravante "Clube"), aprovar a celebração de um contrato de mútuo entre o Clube e o **Commonwealth Bank of Australia**, até ao montante máximo de quinze milhões de dólares australianos (AUD 15.000.000), ficando consignado que os fundos provenientes do referido financiamento serão exclusivamente afetos à execução da Reconstrução descrita nas presentes notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS À RESOLUÇÃO ORDINÁRIA

I. Fundamentação da Proposta

1. O Clube projeta levar a efeito uma reconstrução de natureza significativa das suas instalações (doravante "Reconstrução").
2. Com vista ao financiamento da Reconstrução, a Direção propõe a contratação de um financiamento junto do Commonwealth Bank of Australia, até ao montante máximo de AUD 15.000.000 (doravante "Empréstimo").
3. Nos termos do artigo 51.º, alínea j), dos Estatutos do Clube, a contração de empréstimos de valor superior a AUD 200.000 carece de aprovação prévia dos sócios em Assembleia Geral.
4. Atento o facto de o montante proposto exceder o referido limite, a presente Resolução Ordinária visa obter a competente autorização dos sócios para a formalização do Empréstimo.
5. A aprovação da presente Resolução implicará a celebração do Empréstimo e o subsequente prosseguimento da Reconstrução; a sua não aprovação determinará a não celebração do financiamento e a conseqüente não realização da Reconstrução.

II. Caracterização da Reconstrução

1. A Reconstrução compreende a demolição das atuais instalações do clube e a edificação de um novo edifício com uma área aproximada de 1.850 m².
2. O projeto final e a configuração funcional do novo edifício encontram-se ainda em fase de definição, prevendo-se, contudo, a inclusão de áreas de bar, restaurante/bistrô com oferta gastronómica de inspiração portuguesa, zonas de cafetaria, escritórios, espaços de jogo, bem como áreas destinadas a eventos e atividades comunitárias.
3. Os campos de futebol manter-se-ão operacionais durante o período de execução da Reconstrução, assegurando a continuidade da atividade desportiva.
4. O custo estimado atual da Reconstrução ascende a AUD 10,35 milhões.
5. Prevê-se que:
 - a) a conclusão da Reconstrução ocorra entre meados e o final do ano de 2028; e
 - b) durante o período de execução dos trabalhos, as operações do Clube, incluindo o restaurante, sejam temporariamente transferidas para as áreas de pavilhão existentes, por um período de doze (12) meses subsequente à demolição das atuais instalações.
6. Informação adicional relativa ao projeto, incluindo a configuração e a fachada proposta, será disponibilizada no sítio eletrónico do Clube, no respetivo quadro de avisos e em formato físico nas instalações.

III. Continuidade da Identidade do Clube

1. Após a conclusão da Reconstrução, o Clube manter-se-á como uma associação de matriz Portuguesa.
2. O nome, a identidade institucional e o compromisso com a promoção e valorização da cultura, tradições e património Portugueses permanecerão inalterados.

IV. Condições do Empréstimo

1. A entidade mutuante proposta é o Commonwealth Bank of Australia.
2. O montante máximo do financiamento é de AUD 15.000.000.
3. O produto do Empréstimo destinar-se-á exclusivamente ao financiamento da Reconstrução.
4. O financiamento será contratado em condições comerciais usuais de mercado, com taxa de juro variável, estimada inicialmente entre 6,5% e 7% ao ano.
5. O prazo inicial do Empréstimo será de três (3) anos.
6. O imóvel propriedade do Clube constituirá garantia do financiamento, sem prejuízo de já se encontrar onerado como garantia de outros financiamentos em vigor.

7. Em caso de integral utilização do montante mutuado, o endividamento global do Clube ascenderá, aproximadamente, a AUD 15 milhões.
8. A Direção considera que o Empréstimo constitui a solução de financiamento mais adequada e que o Clube dispõe de capacidade financeira para cumprir as obrigações dele emergentes, bem como das restantes responsabilidades financeiras assumidas.

Nota: Os membros que tenham quaisquer questões relativas ao acima exposto são convidados a submetê-las por escrito ao Clube até às **17h00 de sexta-feira, 17 de julho de 2026**. Tal permitirá dispor de tempo suficiente para recolher a informação necessária ou realizar a investigação adequada. Caso as questões não sejam submetidas desta forma, o Clube poderá não conseguir respondê-las durante a reunião.

24 de junho de 2026

Nuno Da Silva

Nuno Da Silva
Presidente